



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE Nº 14/2026 - 1º Semestre de 2026 Resultado Parcial - Maio/2026

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 2.960 de 29 de dezembro de 2025, torna público o Resultado Parcial do processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de **AUXÍLIO TRANSPORTE**, voltado para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos Campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, para o 1º semestre letivo de 2026.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO
202311172	R\$ 764,00	202611067	R\$ 764,00	202612202	R\$ 764,00
202512474	R\$ 764,00	202320111	R\$ 764,00	2018520163	R\$ 764,00
202312433	R\$ 764,00	202611310	R\$ 764,00	202310794	R\$ 764,00
202311991	R\$ 764,00	202411795	R\$ 764,00	202613053	R\$ 764,00
202113347	R\$ 764,00	202411995	R\$ 764,00	202511243027	R\$ 764,00
202611959	R\$ 764,00	202112845	R\$ 764,00	202511289	R\$ 764,00
202521069	R\$ 570,00	202312746	R\$ 764,00	202412289	R\$ 764,00
202220109	R\$ 570,00	2026510363	R\$ 764,00	202211520	R\$ 764,00
202120759	R\$ 764,00	202210953	R\$ 764,00	202610759	R\$ 764,00
202617030039	R\$ 764,00	202611311	R\$ 764,00	202610829	R\$ 764,00
202510785	R\$ 764,00	202511001	R\$ 800,00	202311095	R\$ 764,00
202611316	R\$ 764,00	202311064	R\$ 764,00	202220010	R\$ 764,00
202211351	R\$ 764,00	202610779	R\$ 764,00	202512453	R\$ 764,00
202112859	R\$ 764,00	202421564	R\$ 550,00	202611449	R\$ 764,00
202611166013	R\$ 764,00	202612968	R\$ 764,00	202511203	R\$ 764,00
202613024	R\$ 764,00	201911317	R\$ 764,00	202612996	R\$ 764,00
2023520290	R\$ 764,00	202512483	R\$ 764,00	202411371	R\$ 764,00
202613004	R\$ 570,00	202611966	R\$ 764,00	202612908	R\$ 550,00
				Total	R\$ 40.282,00

1.1 – O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças até o dia 10/06/2026.

2. INSCRIÇÕES DEVOLVIDAS PARA AJUSTES:

(até 10/05/2026 os processos listados no quadro abaixo não retornaram com os devidos ajustes à Seção de Bolsas (aguardando realização de ajustes dos(as) estudantes ou dos Coordenadores de Curso para nova análise).

MATRÍCULA	MOTIVO PARA SOLICITAÇÃO DE AJUSTE
202517030026	Faltou corrigir o anexo I (Declaração de Moradia Cedita) e anexar comprovante de residência.
2023520820	Comprovante de residência em desacordo com o edital.
202511626	Faltou Anexo I(Dec. Moradia Cedita) e documento de identificação do proprietário/responsável.
202311203	Faltou a assinatura do Anexo I (Declaração de moradia cedita).

MATRÍCULA	MOTIVO PARA SOLICITAÇÃO DE AJUSTE
202512366	Faltou o anexo I (Declaração de moradia cedida).
202610520	Faltou o Anexo I (Declaração de moradia cedida) e o documento de identificação do proprietário/responsável.
202512017	Assinaturas divergentes.
202610785	Faltou colocar o endereço no formulário de solicitação, declaração de moradia cedida em desacordo com o edital e sem documento de identificação do proprietário/responsável.
202521047	Comprovante de residência inválido e sem documento de identificação do proprietário/responsável

*Edital 14/2026 – Auxílio Transporte:

4.1.A documentação obrigatória para inscrição no Auxílio Transporte deverá ser inserida no Portal Estudantil no momento do cadastro. São exigidos:

a) Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição no Auxílio Transporte. Serão aceitas somente contas de água, luz, internet, telefone ou de aluguel.

i) Se o comprovante de residência não estiver em nome do/a estudante ou de seus genitores, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

1) Declaração de Moradia Cedida (Anexo I), preenchida e assinada pelo/a proprietário/a ou responsável pela residência;

2) Cópia do documento de identificação do/a proprietário/a ou responsável, com assinatura legível e compatível com a constante na declaração.

ii) A assinatura constante na Declaração de Moradia Cedida (Anexo I) deverá ser idêntica à assinatura presente no documento de identificação anexado, para fins de validação.

b) Para estudantes residentes nas Casas de Estudante Universitário (CEUs), será aceito Atestado de Residência emitido pelo Portal Estudantil.

c) Para estudantes que frequentam atividades curriculares obrigatórias (como estágios) em endereço diferente da sede do curso e/ou da moradia estudantil, desde que na mesma cidade do campus, deverá ser apresentada a Declaração para Disciplinas Realizadas Distantemente da Sede do Curso e/ou da Moradia Estudantil (Anexo II), devidamente assinada digitalmente pelo/a coordenador/a do curso e pelo(a) estudante.

3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NÃO PASSÍVEIS DE RECURSO

MATRÍCULA	MOTIVO PARA O INDEFERIMENTO
202421153	Indeferido - pendência junto à PRAE - processo nº 23081.031332/2025-45.
202211206	Indeferido - pendência junto à PRAE - processo nº 23081.101698/2025-99.
201911052	Indeferido - pendência junto à PRAE - processo nº 23081.101982/2025-65.
202610708	Indeferido por solicitação do estudante.
202513235	Indeferido - pendência junto à PRAE - processo nº 23081.136285/2025-25.
202410948	Indeferido - pendência junto à PRAE - processo nº 23081.101673/2025-95.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 **Os(as) estudantes contemplados deverão atentar para a guarda de Notas Fiscais, comprovante de pagamento ou declaração da empresa de transportes, nos quais constem o nome e/ou CPF do/a estudante contemplado/a com o auxílio, para prestação de contas** conforme prazos e critérios previstos no item 10 do edital de abertura.

4.2 Os ajustes deverão ser encaminhados através do mesmo processo PEN-SIE de inscrição.

4.3 Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail bolsasprae@ufsm.br

Santa Maria – RS, 18 de maio de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria de Pessoal UFSM N. 2.960/2025, de 29 de dezembro de 2025

NUP: 23081.018429/2026-43

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
14	Anexo de edital (010)	EDIT_AUX_TRANSPORTE_PRAE_UFSM_2025_32 _Res.Maio2026 FINALIZADO.pdf

Assinaturas

18/05/2026 14:08:07

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7261694

Código CRC: 4a68e2c7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

